



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Comarca de Buriti Alegre**  
**Vara Criminal**

**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO**  
Eletrônico

**PROCESSO: 0116635-88.2017.8.09.0019– Processo criminal.**  
**AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO.**  
**RÉU: NERIO FERREIRA ROSA JUNIOR**

O Doutor **LUCAS CARBONI PALHARES**, Juiz de Direito da Vara Criminal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nomeando o Leiloeiro Oficial, Leonardo Coelho Avelar, faz saber a todos quanto possam interessar que, nos termos estabelecidos neste edital, será realizado leilão público.

**I) 1º LEILÃO:** Dia **28/05/2024**, com encerramento às **13h00min.**  
**2º LEILÃO:** Dia **28/05/2024**, com encerramento às **15h30min.**

**II) BENS: 01 - 01 (um) aparelho celular, marca LG, sem carregador, avaliado em R\$ 80,00 (oitenta reais)**

**02 – Uma balança de precisão, marca tomate, avaliado em R\$ 20,00 (vinte reais).**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 100,00 (Cem reais).

**LANCE MINIMO:** R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

**III) CONDIÇÕES GERAIS:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCIS-DF sob o nº 155, JUCETINS sob o nº 033, com endereço na Avenida 136, nº 761, Nasa Business Style, Setor Sul, Goiânia, Goiás, CEP: 74.093-250, fone: 62 3100-9531, realizado de forma exclusivamente **ELETRÔNICA** por meio do portal **ARREMATAS BEM LEILÕES**, website [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br). Caso negativo o 1º Leilão, fica desde já designado o 2º Leilão, para as datas designadas acima, independentemente de nova publicação.

**Podendo ser arrematado os bens em questão, no 1º Leilão por valor igual ou superior a avaliação, e no 2º Leilão, a quem ofertar maior lance, desde que igual ou superior a 50% sobre o valor da avaliação, nos termos do artigo 891 CPC.**

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação com antecedência de 24h da data prevista para o encerramento do leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail [pagamento@arrematabem.com.br](mailto:pagamento@arrematabem.com.br) ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento,



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Comarca de Buriti Alegre**  
**Vara Criminal**

etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando possível, mediante prévio agendamento. g) Os bens serão comercializados em caráter ad corpus, ou seja, no estado de conservação que se encontram, constituindo ônus do interessado verificar condições de uso, conservação e documentação, antes das datas designadas para alienação judicial. (Artigo 18 resolução 236 CNJ).

**Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.**

**IV) PAGAMENTO:** Defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 05 (cinco) dias a contar da arrematação, observando-se que a carta de arrematação apenas será expedida após o pagamento e a comissão do leiloeiro ser paga integralmente.

**V) COMISSÃO:** a remuneração do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não está incluída no valor do lance. O pagamento será à vista, através de depósito bancário.

**VI)** A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto de arrematação pelo Juiz ou por despacho homologatório da arrematação nos autos, observadas as disposições do artigo 903 do Código de Processo Civil e as determinações do juízo.

**VII) CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** para fins do que disposto no art. 889, incisos I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) conforme previsto no art. 887, §2º, do Código de Processo Civil - CPC.

**VIII)** E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado. Caso não sejam encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente Edital, para os fins de direito.

Será o presente Edital publicado no site do leiloeiro [www.arrematabem.com.br](http://www.arrematabem.com.br) na forma do artigo 887 §2º do CPC.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Comarca de Buriti Alegre**  
**Vara Criminal**

Buriti Alegre/GO, 25 de março 2024.

**LUCAS CARBONI PALHARES**  
JUIZ DE DIREITO